



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1857, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Alexandro Costa dos Santos, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002150-19.2023.8.26.0587 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Dano ao Erário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2023 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 20.868,35

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Santa Rita do Passa Quatro - SP

REQUERIDO(S):

WAGNER AUGUSTO, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, RG 3589174, CPF 285.134.448-04, com endereço à RUA ADRIANA REGO, 122, SÃO FRANCISCO, CEP 11600-000, Sao Sebastiao - SP, **FELIPE AUGUSTO**, Brasileiro, RG 280388573, CPF 257.435.448-67, com endereço à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, Sao Sebastiao - SP e **ROGERIA DE OLIVEIRA FREITAS**, RG 34745162, CPF 294.368.068-09, com endereço à Comendador Emílio Romi, 880, Barequeçaba, CEP 11600-000, Sao Sebastiao - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Ação Civil por ato de Improbidade Administrativa

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Improcedência - 01/04/2024 16:16:51 - 3. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, o que faço com resolução de mérito nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Por ausência de prova de má-fé, incabível a fixação de honorários sucumbenciais (art. 23-B, §2º, da L. 8429/1992). Por fim, tratando-se de sentença de improcedência, não se aplica, na presente ação, o reexame obrigatório da sentença (art. 17, §19, IV, da L. 8429/92). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos Intime-se.

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 06/06/2024 16:31:07Definitivo – 06/06/2024 16:12:57

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sao Sebastiao, 29 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12)
2163-1857, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)